



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região

3º PROCESSO SELETIVO REGIONAL DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO

EDITAL Nº 3/2022

Abre processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio remunerado de pós graduação, bem como para formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no período de validade do certame.

A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO, tendo em vista a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e a Portaria PGFN nº 2614, de 4 de março de 2021, vem divulgar a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de pós-graduação e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital. Processo SEI nº 19726.101611/2022-31

1. DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo objetiva a contratação de 15 vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado para estudantes de cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrados por instituições públicas ou privadas de educação superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, com possibilidade de atuação na PRFN2, no município do Rio de Janeiro/RJ, conforme a seguinte tabela:

Curso	Unidade	Atividades	Quantidade de vagas
Direito	PRFN2 (Rio de Janeiro/RJ) ou PFN/ES	Monitoramento de Processos em 1ª e 2ª Instância Acompanhamento de processos relacionados ao Sistema de Recuperação de Crédito e Sistema de Representação Judicial.	10 + CR
Ciências Contábeis	PRFN2 (Rio de Janeiro/RJ) ou PFN/ES	Suporte às atividades do Setor de Cálculos.	4 + CR
Ciência da Computação	PRFN2 (Rio de Janeiro/RJ) ou PFN/ES	Suporte à inovação: desenvolvimento de iniciativas tecnológicas voltadas à implementação de ações estratégicas nacionais e regionais.	1 + CR

1.2. Serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, nos termos da Lei n.º 11. 788, de 25 de setembro de 2008.

1.2.1. Se não houver candidatos com necessidades especiais inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos.

1.2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem deficientes, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. Após sua aprovação, o candidato com deficiência deve apresentar na convocação o laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12(doze) meses e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso não apresente laudo médico será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

1.2.3. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.3. Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para negros que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.3.1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.3.2. O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.4. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros, que não forem preenchidas, serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

2. DA BOLSA-ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE

2.1. O estágio será remunerado com bolsa-estágio no valor de R\$ 1.665,22 (um mil, seiscentos sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

2.2. Além da bolsa-estágio, será pago ao estagiário auxílio-transporte no valor fixo de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivo de estágio presencial.

2.3. Será formalizado, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias, em regime presencial, no turno matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade do serviço e a autorização de atividades na Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região.

3.2. A duração do estágio será de 1 (um) semestre, no mínimo, e de 4 (quatro) semestres, no máximo, excetuados os portadores de necessidades especiais, que poderão permanecer no estágio até o término do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes com disponibilidade para realizar o estágio que estejam matriculados a partir do 1º semestre em cursos de pós-graduação *lato ou stricto sensu* na área de Direito, Ciências Contábeis ou Ciência da Computação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrados por instituições públicas ou privadas, de educação superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

4.2. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e deverá ser efetuada no período previsto no cronograma indicado neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Formulário de Inscrição disponível no endereço <https://forms.gle/K5T1zd7h3A22Aik57>, devidamente preenchido;

4.2.2. Cópia de documento de identificação com foto;

4.2.3. Declaração de matrícula atualizada emitida pela instituição de ensino;

4.2.4. Documento emitido pela instituição de ensino que relacione as disciplinas já cursadas e em curso; e

4.2.5. No caso de candidato portador de necessidades especiais, atestado médico que comprove a necessidade especial e a respectiva compatibilidade com o estágio a ser realizado.

4.2.6. No caso de candidato negro, autodeclaração de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme modelo sugerido no Anexo I.

4.3. Será aceita uma inscrição por candidato. Em caso de múltiplas inscrições, apenas a última será considerada válida e as demais serão excluídas.

4.4. Serão aceitos apenas documentos em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB cada.

4.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado no cronograma indicado neste Edital, nem desacompanhadas da documentação obrigatória.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Inscrição	18/04/2022 a 06/05/2022
Convocação para as entrevistas	01/06/2022 a 02/06/2022
Realização das entrevistas	06/06/2022 a 10/06/2022
Divulgação do resultado provisório	20/06/2022
Interposição de recursos	21/06/2022 a 22/06/2022
Divulgação do resultado definitivo	25/06/2022

5.2. Eventuais alterações no cronograma do processo seletivo serão divulgadas por meio da publicação de Edital de Retificação no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na Internet, no endereço <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados>.

6. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

6.1. Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Seleção instituída por portaria regional.

6.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

6.3. Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os critérios da seguinte tabela:

Tópico	Item	Pontuação	Pontuação máxima
Tema do curso	Relação do objeto de estudo com as atribuições da vaga	0/20/40	40
Nível da pós-graduação em curso	Especialização <i>Lato Sensu</i>	5	5
	Mestrado	8	8
	Doutorado	10	10
Formação complementar	Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional concluída - Especialização Lato	5/8/10	20

	Sensu (5), Mestrado (8) ou Doutorado (10).		
	Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional concluída com carga horária mínima de 120 horas com certificação.	3	
	Certificado ou declaração de participação em atividade de iniciação científica com pesquisa concluída ou de monitoria com prazo mínimo de 1 semestre; participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como palestrante.	2	
Experiência	Atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado).	5 pontos para cada 6 meses completos de experiência	30

6.3.1. Será eliminado na fase de análise curricular o candidato cujo curso não tiver relação com as atividades a serem desempenhadas pela respectiva vaga.

6.3.2. A comprovação da formação complementar será realizada por cópias digitais dos certificados, diplomas ou declarações de conclusão com êxito dos cursos.

6.3.3. A comprovação da experiência pode ser realizada por histórico escolar, declaração, certificado, registro em carteira de trabalho ou outro tipo de documento que efetivamente comprove a experiência.

6.3.4. A pontuação máxima da primeira fase será de 100 (cem) pontos.

6.3.5. Será considerado classificado para a segunda fase o candidato que obtiver no mínimo 40 (quarenta) pontos, no limite de até 3 (três) candidatos por vaga a ser preenchida, com melhor pontuação, incluindo os empatados da menor nota.

6.4. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

6.5. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido maior pontuação no critério “Relação do objeto de estudo com as atribuições da vaga”, quando da análise curricular.

6.6. Os candidatos classificados na etapa de análise curricular serão convocados, via e-mail, para realização da entrevista.

6.7. O candidato que não cumprir qualquer uma das fases do item 4 estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação observará a pontuação total obtida pelo candidato, devendo ser melhor classificado o de maior nota e pior classificado o de menor nota.

7.2. A relação dos candidatos classificados provisoriamente será divulgada no site da PGFN na Internet, conforme previsto no cronograma constante no item 5 deste Edital.

7.3. Após a divulgação do resultado provisório, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recursos referentes aos itens 1.2 e 1.3 deste Edital, conforme cronograma constante no item 5 deste Edital.

7.4. A classificação final será divulgada na data prevista no item 5 deste Edital, no site da PGFN na Internet.

7.5. O resultado do processo seletivo terá validade de 3 (três) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da PRFN2.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

8.1. Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento das vagas de estágio de pós-graduação e as que vagarem ao longo da validade do certame, observada a classificação final.

8.2. A convocação será realizada por telefone e e-mail, razão pela qual os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à PRFN2, por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço processoseletivo.prfn2@pgfn.gov.br.

8.3. No momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá comprovar que:

8.3.1. está matriculado em curso de pós-graduação lato ou stricto sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrados por instituições públicas ou privadas de educação superior reconhecidas pelo Ministério da Educação; e

8.3.2. não está cursando o último semestre do curso.

8.4. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga de estágio, por qualquer motivo não se apresentar em até 2 (dois) dias úteis, terá seu nome colocado em final de lista.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Subprocuradora-Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da página do Processo Seletivo no endereço <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados> , para se informar sobre retificações nos editais e alterações no cronograma.
- 9.4. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a PRFN2 por mensagem eletrônica enviada ao endereço processoseletivo.prfn2@pgfn.gov.br .

Documento assinado eletronicamente

ALCINA DOS SANTOS ALVES

Subprocuradora-Regional

ANEXO I

Modelo de autodeclaração para inscrições por etnia negra ou parda

(Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018)

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____, estudante, venho por meio deste, em
conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

() Negro(a)

() Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de
minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito
às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do
art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do
art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Local/Data: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II

Modelo para interposição de recurso

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____, estudante, venho apresentar recurso
contra o resultado provisório do processo seletivo nº 003/2022.

A presente impugnação se dá pelos argumentos e fundamentos seguintes:

Local/Data: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____



Documento assinado eletronicamente por **Alcina dos Santos Alves, Subprocurador(a) Regional**, em 14/04/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23708901** e o código CRC **A101DA49**.